



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.327 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.415.600,00 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil e seiscentos reais), para atender diversas dotações, obedecendo a seguinte classificação:

02.05.04.04.131.0401.2055..449052..279..Eqto e Material Permanente.....	1.600,00
02.07.03.16.482.1602.1064..449051..380..Obras e Instalações.....	942.000,00
02.09.03.12.361.1210.2121..339039..478..Outros Serv. Terceiros PJ.....	200.000,00
02.12.01.10.122.1001.2073..339039..674..Outros Serv. Terceiros PJ.....	24.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083..339032..746..Material de Distribuição Gratuita.	330.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083..339039..748..Outros Serv. Terceiros PJ.....	918.000,00
TOTAL	<u>2.415.600,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.10.301.1001.1158..449051..355..Obras e Instalações.....	300.000,00
02.07.03.15.451.1802.1060..449051..376..Obras e Instalações.....	769.792,00
02.07.03.27.812.2701.1092..449051..395..Eqto e Material Permanente.....	200.000,00
02.12.01.10.301.1001.2096..339039..679..Outros Serv. Terceiros PJ.....	2.055,00
02.12.03.10.301.1001.2082..339014..696..Diárias Civil.....	30.000,00
02.12.03.10.367.1007.2142..339014..721..Diárias Civil.....	2.000,00
02.12.03.10.367.1007.2142..339036..723..Outros Serv. Terceiros PF.....	500,00
02.12.03.10.367.1007.2142..339039..724..Outros Serv. Terceiros PJ.....	5.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083..339030..745..Material de Consumo.....	595,45
02.12.09.10.301.1001.2079..339039..753..Outros Serv. Terceiros PJ.....	2.181,14
02.12.09.10.301.1001.2079..449052..754..Eqto e Material Permanente.....	6.640,00
02.12.09.10.301.1001.2574..339030..756..Material de Consumo.....	30.331,33
02.12.09.10.301.1001.2574..339036..757..Outros Serv. Terceiros PF.....	10.000,00
02.12.09.10.301.1001.2574..339039..758..Outros Serv. Terceiros PJ.....	13.397,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

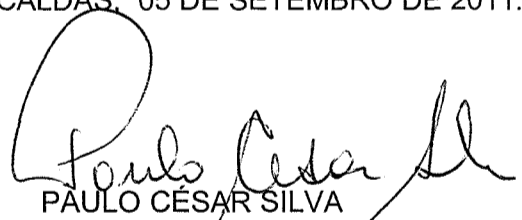
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.327 - fl. 2 /

02.12.09.10.301.1001.2574..449052..759..Eqto e Material Permanente.....	46.100,50
02.12.09.10.301.1001.2575..339036..762..Outros Serv. Terceiros PF.....	50.000,00
02.12.09.10.301.1001.2575..339039..763..Outros Serv. Terceiros PJ.....	5.000,00
02.12.09.10.301.1001.2575..449052..764..Eqto e Material Permanente.....	20.000,00
02.12.09.10.301.1001.2586..339030..766..Material de Consumo.....	616,00
02.12.10.10.302.1001.2084..339039..786..Outros Serv. Terceiros PJ.....	185.470,73
02.12.10.10.302.1001.2087..339039..793..Outros Serv. Terceiros PJ.....	200.000,05
02.12.10.10.302.1001.2713..339039..796..Outros Serv. Terceiros PJ.....	185.228,00
02.12.10.10.302.1007.2327..339039..800..Outros Serv. Terceiros PJ.....	500,00
02.12.10.10.302.1007.2327..449052..801..Eqto e Material Permanente.....	600,00
02.12.10.10.302.1007.2329..339030..803..Material de Consumo.....	2.394,00
02.12.10.10.302.1007.2329..339036..804..Outros Serv. Terceiros PF.....	90.000,00
02.12.10.10.302.1007.2329..339039..805..Outros Serv. Terceiros PJ.....	40.620,00
02.12.10.10.302.1007.2329..449052..806..Eqto e Material Permanente.....	90.659,00
02.12.10.10.302.1008.2331..339039..810..Outros Serv. Terceiros PJ.....	76.600,00
02.12.10.10.302.1008.2331..449052..811..Eqto e Material Permanente.....	16.740,00
02.12.11.10.305.1001.2090..339039..820..Outros Serv. Terceiros PJ.....	8.885,22
02.12.12.10.304.1001.2686..449052..826..Eqto e Material Permanente.....	300,00
02.12.13.10.305.1001.2091..339030..828..Material de Consumo.....	5.055,70
02.12.13.10.305.1001.2091..339032..829..Material de Distribuição Gratuita...	1.694,88
02.12.13.10.305.1001.2091..449052..832..Eqto e Material Permanente.....	16.644,00
TOTAL	<u>2.415.600,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE SETEMBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 5183, de 06/09 /2011.